

Caro Leitor,

Nesta edição, em entrevista a PCA da ARAP, Carla Soares de Sousa fala sobre código de contratação pública e desafios da ARAP

A nova presidente eleita do Conselho Consultivo da ARAP pede dinamismo aos membros do órgão que dirige

Se for concorrente ou candidato num processo de contratação pública saiba quais são os direitos de reivindicação

ARAP prepara plano estratégico 2015-2019

#### Destaques

Entrevista PCA da ARAP	3 e 4
Direito dos concorrentes ou candidatos	4
Presidente do CC pede dinamismo	5
ARAP prepara plano estratégico	7

## Em entrevista PCA - ARAP

Em entrevista a PCA da ARAP Carla Soares de Sousa, fala da revisão da legislação em curso e do impacto que se espera na actuação da ARAP e de todo o Sistema Nacional de Contratação Pública.

### **Enquanto PCA como vê o processo da revisão da legislação em vigor?**

Trata-se de uma necessidade de simplificar todo o processo de contratação pública, e é também uma reivindicação das entidades intervenientes no Sistema no sentido de modernizar para que todos possam participar e para que haja estímulo na nossa economia, mas também que tenhamos uniformização evitando duplicações, omissões, e contradições na lei. Será um grande ganho para o País, ter um único diploma, o Código de contratação Pública, a regular toda fase de formação dos contratos. Estamos ainda a trabalhar com consultores na preparação do pacote legal que irá prever também a regulação num único diploma da fase de execução dos contratos. Queremos dinamizar o mercado para que haja boas aquisições – melhor qualidade e melhor preço, boa gestão do dinheiro, e sobretudo para que haja transparência e sã concorrência no mercado.



### **Quais são as principais novidades do CCP?**

O regime das Contra-Ordenações...Vamos ter a capacidade de sancionar e penalizar pelo incumprimento da Lei. Outra novidade é o regime do Acordo Quadro que permitirá economias de escalas nas aquisições mas também contribuirá para que haja um maior planeamento das aquisições. Há outras novidades como a questão da confidencialidade das propostas, o regime de autorização da despesa que estarão regulados.

### **Já agora em termos de implementação o que a ARAP pretende fazer?**

Estamos a programar para fazer uma divulgação em todas as ilhas e para implementar o plano de formação que abarcará todos os intervenientes do Sistema. Prevemos vários tipos de capacitação e informação, nomeadamente formação *onjob* que abarcará vários módulos. Prevemos maximizar o período de *vacatio legis* de 6 meses para a devida divulgação e formação e, nessa parte queremos contar com a parceria das Universidades para a capacitação de todos.

### **Considera que estão a cumprir com as regras de compras públicas?**

Ainda não estão a cumprir de todo. Mas é um caminho que se faz caminhando...houve uma evolução

mas ainda temos muitos desafios pela frente. A própria ARAP ainda não tem as condições necessárias para dar o devido contributo ao Sistema. Começamos em 2009, se fomos rever o relatório de auditoria feita as aquisições de 2010 podemos estabelecer uma diferenciação com a realidade actual. E, estamos em crer que o relatório de 2011/2012 nos remeterá para essa evolução. Por isso é fundamental a formação dos intervenientes do Sistema.

### **Como vê a questão da Plataforma eletrónica de compras públicas e o princípio da transparência?**

A plataforma vai garantir maior celeridade e transparência aos procedimentos e isso será um grande ganho para o Sistema. A face visível da plataforma, o portal de compras públicas de Cabo Verde, vai garantir toda a publicação dos concursos públicos, mas também vai ser publicado o registo de todos os contratos independentemente do procedimento utilizado.

### **Qual é a relação entre a ARAP e as entidades reguladas?**

Existe uma boa relação, mas ainda não é o desejável...mas é necessários estreitar as relações e paralelamente a isso exercer a missão de regulação, mas ainda vamos continuar exercer o papel pedagógico no que tange a implementação da Lei.

### **E quais são as maiores dificuldades percebida?**

Uma das grandes dificuldades na condução dos procedimentos está relacionada com a fase de avaliação das propostas...e que por sua vez está muitas vezes relacionada com a não previsão nos cadernos de encargos ou termos de referências dos critérios de avaliação, nomeadamente na definição das pontuações para os itens a serem avaliados. Mas há desafios em termos de planeamento das aquisições e na formulação dos documentos de procedimentos, apesar da ARAP disponibilizar modelos standard no seu site.

### **E a mobilidade das UGA não prejudica os processos?**

Temos de o encarar como um factor real e um risco que temos de contar sempre no sistema mas temos de garantir a formação das pessoas que são certificadas e outras formas de motivação pode ser um caminho e criar especialista em todas as UGA. Mas uma coisa é certa, o número de integrantes tem de aumentar e há entidades que não tem UGA e que precisam criar. O novo regulamento vai trazer essa obrigatoriedade como forma de garantir a estabilidade do processo. Há um investimento a fazer e a ARAP vai estar cá para maximizar esse investimento acompanhando todo o processo.

### **Os desafios para os próximos tempos?**

Os desafios são muitos...uma delas seguramente será a mudança do foco do menor preço para o melhor preço. Temos vários projectos, designadamente a implementação do plano estratégico e operacional, 2015 – 2019, que irá orientar a nível estratégico e operacional a actuação da ARAP em cinco pilares – organização, comunicação, regulação, resolução de conflitos e seguimento e avaliação. Serão fixadas metas, indicadores e resultados, sob o qual seremos avaliados a meio percurso e no final do projeto. Estão sendo elaborados manuais que irão facilitar a aplicação da lei; iniciamos o caminho rumo a certificação, permitindo que nossa Autoridade esteja sempre associada a serviços de qualidade e outros que irão nos permitir a implementação de toda a reforma legal. E para isso há o grande desafio de arrecadação de receitas por forma a nos munir de meios técnicos, materiais e financeiros para levar a cabo esses projetos.

## O direito dos concorrentes ou candidatos nos procedimentos

A Comissão da Resolução de Conflitos-CRC é um órgão especial da ARAP que tem por missão apreciar e decidir os recursos interpostos durante o processo de aquisições públicas nos termos da lei e do regulamento, resolvendo num prazo de 5 a 10 dias úteis o conflito.

Constituída por três membros, em regime de acumulação de funções, representando o setor privado, o público e a sociedade civil. As competências desse órgão estão no Decreto-Regulamentar n.º 12/2011 de 30 de Dezembro:

- a) Appreciar e decidir sobre os processos de reclamação e recursos;
- b) Fixar as custas a aplicar aos processos de reclamação e recursos, de acordo com o previsto no Código das Custas Judiciais;
- c) Encaminhar para as instituições competentes os processos que suscitam procedimento disciplinar e/ou processo-crime a intervenientes, por violação de normas de aquisições públicas;
- d) Submeter à aprovação do CA uma proposta de regimento interno.

Todo e qualquer concorrente ou candidato que participe num processo de contratação pública e que eventualmente tenha sido prejudicado tem o direito de reivindicar para que seja cumprida a lei.

Neste sentido, os interessados dispõem de dois instrumentos: uma é a reclamação e a outra é o recurso.

O primeiro pode ser apresentado contra quaisquer actos proferidos no procedimento e o segundo deve ser interposto junto da Comissão de Resolução de Conflitos da ARAP.

De acordo com a Lei, num processo de aquisição pública, na fase da formação dos contratos, qualquer interessado pode suscitar uma reclamação para a próprio órgão, entidade ou ainda para a ARAP.

Durante a avaliação das propostas as reclamações sobre a admissão dos concorrentes devem ser apresentadas no próprio ato, quer em forma de uma petição escrita para o júri ou ditada para a ata.

Os concorrentes visados terão direito a se defenderem no próprio ato, o qual deve constar por escrito. Aqui, cabe ao júri do respetivo concurso decidir sobre as reclamações.

No entanto, a decisão do júri não satisfazendo as partes, poderá ser objeto de recurso para a comissão de resolução de conflitos da ARAP. Neste caso, cabe ao interessado expor todos fundamentos e juntar documentos que entender pertinentes para análise.

O interessado deve entregar o dossier de reclamação em suporte físico e eletrónico, o qual deve ser objeto de análise imediata pela CRC. Caso detete falhas o mesmo será devolvido para correção ao interessado que deverá devolver as correções à CRC no prazo de 3 dias. Se o recurso depois de corrigido mantiver a inaceitabilidade a CRC indefere o pedido.

Imediatamente após o recurso ser aceitável a CRC deverá notificar os interessados, para se manifestarem no prazo de 5 dias uteis. A CRC pode ainda notificar as partes para uma audiência preliminar. As decisões do CRC só serão válidas se forem tomadas pela maioria dos membros.

Recebido o recurso, a CRC suspende o processo até que se resolva o conflito existente.

## Presidente do CC da ARAP quer mais dinamismo

A nova presidente eleita entre os membros do Conselho Consultivo -CC da ARAP, Margareth da Luz pede mais dinamismo e apoio na divulgação dos princípios da contratação pública, por parte dos membros, junto das entidades e parceiros.

A presidente do CC da ARAP diz que terá o papel de potencializar a implementação de algumas propostas de melhoria já vislumbradas pelo CC, pois acredita que os membros estão em igualdade, no que tange ao comprometimento e responsabilidade, independentemente da sua posição estatutária.



De entre as propostas estão, o incentivo e colaboração com a ARAP na realização de acções de socialização e divulgação dos princípios da Contratação Pública junto aos parceiros das entidades representadas no Conselho Consultivo e, a elaboração de recomendações específicas à ARAP para consolidação do Sistema Nacional da Contratação Pública.

A nível interno a presidente almeja que o CC tenha um funcionamento permanente e fluido, criando um ambiente de troca constante e contínuo aprendizagem sobre a Contratação Pública de forma que se possa dar contributos efectivos em prol do estabelecimento de novas parcerias e da disseminação da relevância da contratação pública na dinamização de mercado e, em última análise no desenvolvimento económico-social do país. A dinamização dos encontros através de apresentação e discussão de temas específicos relacionados com a Contratação Pública, sendo numa perspectiva prática, teórica ou inovadora. A revisão do regimento do CC é também um dos pontos apontados no sentido da sua atualização, potencializando a sua operacionalidade.

Com a posse dos membros recentemente, o Conselho Consultivo passou a integrar mais duas entidades privadas: a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde e a Câmara de Comércio e Serviços de Sotavento, passando de 6 para 8 entidades representadas.

De acordo com os estatutos da ARAP, compete ao Conselho Consultivo-CC pronunciar-se, por sua própria iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração das ARAP sobre todas as questões respeitantes à função reguladora da ARAP.

## Auditoria e Contratação Pública

A auditoria representa um instrumento essencial tendo em conta a preocupação das organizações em estabelecer políticas de governança corporativa.

Uma auditoria operacional por exemplo faz um exame sistemático das atividades desenvolvidas por uma organização ou setor de acordo com as disposições ou procedimentos estabelecidas previamente, com o objetivo de verificar se as mesmas foram implementadas com eficiência e eficácia.

Já o *compliance audit* ou auditoria de cumprimento, verifica o cumprimento das normas e procedimentos que foram estabelecidos para uma determinada atividade ou processo.

De uma forma geral, a auditoria é um processo de confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério, ou seja, a comparação entre o fato efetivamente ocorrido (condição) e o que deveria ocorrer (situação ideal).

Após a análise da situação real versus a encontrada, é de extrema importância a identificação das causas e os efeitos das desconformidades encontradas



Com relação a contratação pública, a ARAP, enquanto entidade reguladora, tem a competência de conduzir auditorias aos processos das aquisições públicas, sem prejuízo de outras levadas a cabo por outras entidades públicas competentes.

A auditoria de contratação pública, reveste de uma importância singular, permitindo verificar o cumprimento

dos procedimentos, desde o pedido de abertura e autorização da despesa até o pagamento final de um contrato valendo-se de exames a documentos comprobatórios, tais como autorizações, notas fiscais, facturas, recibos e outros documentos.

A auditoria nos processos de contratação serve para verificar a lisura dos processos administrativos e o cumprimento da lei num processo, como também poderá diagnosticar e revelar falhas na aplicação da legislação e dos procedimentos.

### Auditoria aos processos 2011/2012

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas-ARAP, iniciou no dia 28 de Abril a auditoria ao Sistema Nacional de Contratação Pública e aos processos conduzidos pelos ministérios e outras entidades adjudicantes.

O objetivo desta auditoria é verificar a legalidade dos contratos de aquisições públicas (bens, serviços, serviços de consultoria, empreitadas de obras e concessões de obras e de serviços públicos) celebrados e iniciados em 2011 e 2012.

Foram auditadas 18 entidades públicas, num total de 166 processos de contratação, estando a equipa, neste momento, em fase de elaboração dos relatórios finais.

## ARAP completa 5 anos de actuação

Em 2008, através do Decreto-Lei nº 15/2008, era criada a Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, cujo fim, de entre outros, é assegurar a boa gestão do dinheiro público empregue nas aquisições públicas e garantindo que os processos de aquisições se desenvolvam de acordo com a previsão legal e garantir a sã concorrência no mercado de aquisições públicas.

A Entidade Reguladora iniciou a fase de instalação em Setembro de 2009, período que foi prorrogado por mais um ano para que pudesse munir de condições mínimas de funcionamento. A contar com o período de instalação, a ARAP completou agora no mês de Setembro 5 anos de actuação junto dos intervenientes do sistema.

Actuando de uma forma pedagógica e, ao mesmo tempo emitindo directivas ao sistema por forma a criar uma cultura de boas práticas, estes cinco anos tem servido igualmente para a entidade reguladora diagnosticar o sistema e criar instrumentos que possam contribuir para uma regulação efetiva das contratações pública. Uma atuação que tem proporcionado ganhos positivos para o sistema mas que é preciso que todos colaborem para maximização dos resultados alcançados até o momento.

### Plano estratégico

O processo de elaboração do plano estratégico e operacional da ARAP está a todo o vapor e estará concluído este ano. Quem garante é a PCA da ARAP Carla Soares de Sousa, para quem este é um dos desafios que a ARAP esteve a perseguir já há algum tempo por considerar muito importante para as suas ações.

Estruturar a nível organizacional e de procedimentos da sua atividade, com definição e conceção do modelo funcional e tecnológico da monitorização da ARAP, nomeadamente através da definição dos objetivos estratégicos e operacionais, respetivos indicadores, métricas e metas, o modelo operacional de suporte, os principais outputs e processos de funcionamento, os intervenientes e respetivas responsabilidades, e o desenho tecnológico, são alguns dos objetivos esperados do plano que vai delinear a estratégia respeitante as atividades da ARAP para os próximos 5 anos.

O plano está sendo elaborado com uma equipa consultora que esteve durante os dias 23 a 26 de Setembro no terreno a auscultar os parceiros para recolha de subsídios. A equipa já reuniu com entidades públicas e privadas, principalmente com as entidades adjudicantes e representantes do setor empresarial que são entidades fundamentais no processo.

Após concluído a ARAP deverá realizar um workshop para socialização do documento com os parceiros.



[info@arap.gov.cv](mailto:info@arap.gov.cv)

[www.arap.cv](http://www.arap.cv)

[www.facebook.com/ARAP.CV](https://www.facebook.com/ARAP.CV)

---

---

**Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**

Rua Neves Ferreira, nº 5  
Cruzeiro (zona do ténis)- Plateau  
Praia-Santiago  
Cabo Verde  
Tel: 260-04-07  
Fax: 261-56-66